

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO
UNIVERSITÁRIO - CBDU**

**CONTROLES INTERNOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E
RECOMENDAÇÕES
(RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO)**

FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO -
CBDU**

**CONTROLES INTERNOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E
RECOMENDAÇÕES
(RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO)**

FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

Conteúdo:

✓	Informações Iniciais	3
✓	Apresentação	5
✓	Metodologia de Trabalho	7
✓	Controles Internos, Procedimentos Contábeis e Recomendações	10
	Saldos Contábeis vs. Controles Internos	10
	Impostos a Compensar	11
	Controle Patrimonial.....	11
	Termos de Responsabilidade - Imobilizado	12
	Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Impairment Test).....	12
	Vida Útil e Valor Residual - Imobilizado	13
	Reconhecimento de Intangível.....	14
	Relatórios Aging List – Prazos de Vencimentos.....	14
	Saldos em Aberto.....	15
	Contas sem Movimentação.....	15
✓	Conclusões	18
	Anexo I – Ausência de Controle Interno.....	20
	Anexo II – Saldos Contábeis vs. Controles Internos	22

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO CBDU

CONTROLES INTERNOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E RECOMENDAÇÕES (RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO)

FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

✓ Informações Iniciais

Em conexão com o trabalho de auditoria independente de revisão das demonstrações contábeis intermediárias findas em **30 de setembro de 2024**, da **Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU**, realizamos o presente trabalho no período de **22 de outubro a 05 de dezembro de 2024**.

Nosso trabalho foi realizado segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), seguindo padrões usuais de auditoria, incluindo, conforme o caso, aplicação de testes e exames, por amostragem, sobre as operações, livros, registros, documentos e posições contábeis, numa base seletiva e por amostragem, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias.

De forma subsidiária aos objetivos do trabalho de auditoria independente de revisão das demonstrações contábeis intermediárias, relacionamos neste relatório, quando aplicável, os achados anotados no curso do trabalho e que entendemos conveniente destacar, sobre os controles internos e os procedimentos contábeis, para informação e providências da entidade, caso se façam necessárias.

As recomendações apresentadas têm por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e os procedimentos contábeis, propiciando à administração da entidade, maior segurança sobre as transações realizadas e respectivas contabilizações, bem como sobre o valor, guarda e proteção dos ativos.

Considerando que nosso trabalho foi realizado em base de testes e por amostragem, para a data base de **30 de setembro de 2024**, este relatório não constitui garantia de inexistência de erros, fraudes ou imprecisões, além daqueles mencionados. Assim, outras recomendações e observações poderão ser originadas em futuros trabalhos.

✓ Apresentação

✓ Apresentação

Firma de Auditoria

Nome empresarial: **CONVICTA Auditores Independentes S/S**

Endereço: Rua Dom Vital, 115, sala 15, Farol, Cep: 57.051-200,
Maceió - Alagoas - Brasil

Inscrições: CNPJ nº 03.061.922/0001-05
CRC/AL nº 196 | CVM nº 7.706 | CNAI-PJ nº 62
CVM / SUSEP / BACEN / OCB / IBRACON / IIA Brasil / MP-AL

Responsável Técnico: Carlos Henrique do Nascimento
Contador - CRC/AL nº 3.376 | CNAI nº 594

Entidade Auditada

Nome empresarial: **Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU**

Endereço: SGAN, Quadra 905, Conjunto D, S/N, Módulo E, Asa
Norte, Cep 70.090-550 - Brasília - DF - Fone +55 (61)
3447-1113

Inscrição: CNPJ nº 42.467.787/0001-46

Presidente: Luciano Atayde Cabral

Contador(a): Cristiane Carvalho Porto
CRC-DF 019610-O

✓ **Metodologia de Trabalho**

✓ Metodologia de Trabalho

O trabalho foi realizado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) aplicáveis à auditoria independente, instituídas pelas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em linha com a legislação vigente, envolvendo a análise, por amostragem, das operações realizadas juntamente com seus respectivos registros contábeis, através da documentação probante e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, em grau e profundidade suficiente à emissão deste relatório, em conexão com a revisão das demonstrações contábeis intermediárias findas em **30 de setembro de 2024**, em consonância com a NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias em consonância com a NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da entidade e a ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*.

Utilizamos os procedimentos representativos da técnica de seleção de amostragens indicada para esse tipo de trabalho, inclusive efetuando a análise de controles internos existentes na entidade, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias.

Nossos trabalhos foram desenvolvidos seguindo uma linha de ação sequenciada, tendo como objetivo precípuo a constatação do atendimento das finalidades, conforme exposto a seguir:

- a) Planejamento dos trabalhos de auditoria;
- b) Contatos com os responsáveis pelas áreas: contábil, administrativa e financeira, envolvidos com a movimentação dos recursos e registros contábeis, para um melhor entendimento das operações realizadas;
- c) Conhecimento e análise das transações praticadas, com a finalidade de conhecer os principais fluxos de documentos e informações, bem como as funções relevantes de seus controles internos;
- d) Avaliação dos aspectos relevantes do sistema de controles internos utilizado, visando à constatação de sua segurança, principalmente, no tocante a existência da segregação de funções e responsabilidades;
- e) Leitura das atas das reuniões das assembleias gerais, dos conselhos, quando existentes, e indagação sobre assuntos tratados nas reuniões, para os quais as atas não estão disponíveis, e que possam afetar as informações intermediárias;
- f) Consideração do efeito, se houver, de assuntos que dão origem a uma modificação do relatório de auditoria ou revisão, ajustes contábeis ou distorções não ajustadas, na época da auditoria ou das revisões anteriores.
- g) Aplicação de procedimentos analíticos com vistas a identificar relações e itens individuais que não usuais e que podem refletir distorção relevante nas informações intermediárias;
- h) Leitura da carta de circularização dos advogados próprios e/ou terceirizados da entidade;

- i) Leitura das demonstrações contábeis intermediárias, com vistas a identificar fato que leve a acreditar que as informações intermediárias não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável; e
- j) Indagação aos responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e outros, conforme apropriado, sobre:
 - se as informações intermediárias foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável;
 - se houve alguma alteração nas práticas contábeis;
 - se as informações intermediárias contêm alguma distorção conhecida não ajustada;
 - premissas significativas que são relevantes para a mensuração ou divulgação do valor justo e a intenção;
 - mudanças significativas nos compromissos e obrigações contratuais;
 - mudanças significativas nos passivos contingentes, incluindo litígios ou reclamações;
 - transações significativas que ocorreram nos últimos dias do período intermediário ou nos primeiros dias do período intermediário seguinte;
 - conhecimento de alguma fraude ou suspeita de fraude que afeta a entidade, envolvendo:
 - a administração;
 - os empregados que tenham papéis significativos no controle interno; ou
 - outros nos quais a fraude poderia ter efeito relevante nas informações intermediárias;
 - conhecimento de quaisquer alegações ou suspeitas de fraude que afetam as informações intermediárias da entidade comunicada pelos empregados, ex-empregados, analistas, reguladores, entre outros;
 - conhecimento de qualquer não cumprimento, real ou possível, de leis ou regulamentos que poderia ter efeito relevante nas informações intermediárias.
 - aplicação de procedimentos analíticos nas informações intermediárias que visam identificar relações e itens individuais que parecem ser não usuais e que podem refletir uma distorção relevante nas informações intermediárias; e
 - leitura das informações intermediárias, considerando se o auditor tomou conhecimento de algum fato que o leve a acreditar que as informações intermediárias não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

✓ **Controles Internos, Procedimentos Contábeis
e Recomendações
(Relatório Circunstanciado)**

✓ Controles Internos, Procedimentos Contábeis e Recomendações

Em atendimento ao contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes, e em conexão com o trabalho de auditoria das demonstrações contábeis intermediárias levantadas em **30 de setembro de 2024**, apresentamos o presente relatório, que trata dos controles internos, procedimentos contábeis e recomendações. Ressaltamos que alguns testes foram realizados em operações de outros períodos por contingência do nosso trabalho.

Nossa verificação se concentrou na análise, por amostragem, das rotinas executadas, dos registros e saldos contábeis, da documentação pertinente, das operações realizadas e nos controles internos, quando necessário.

A seguir apresentamos os pontos que consideramos relevantes e merecedores de destaque no período em análise, **em milhares de reais**, salvo quando indicado em outra unidade monetária.

- Ativo Circulante**
 - Caixa Geral
 - Adiantamentos
 - Créditos Diversos
- Ativo Não Circulante**
 - Imobilizado
 - Intangível
- Passivo Circulante**
 - Fornecedores
 - Fornecedores Recursos Diretos
 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias - Convênios
 - Obrigações Sociais e Trabalhistas
 - Obrigações com pessoal
 - Saldos Contábeis vs. Controles Internos

A entidade não dispõe de controles internos que demonstrem a composição dos saldos das contas listadas no **anexo I** deste relatório. Além disso, no **anexo II**, estão listadas as contas que apresentaram divergências quando realizados os confrontos de saldos, o que evidência fragilidade nos seus controles internos.

Ressaltamos que é essencial que as conciliações realizadas sejam devidamente formalizadas/documentadas, diminuindo os riscos associados ao comprometimento das informações, assim como aumentando o grau de verificabilidade e compliance das informações contábeis.

Destarte, **recomendamos** que a entidade analise as ausências e divergências apresentadas, proceda às conciliações e, se for o caso, os ajustes que, porventura, se façam necessárias, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como que passe a formalizar as conciliações e que as realize tempestiva e mensalmente, com objetivo de aperfeiçoar seus controles internos.

Comentários da Administração:

2. Ativo Circulante Impostos a Compensar/Restituir Impostos a Compensar

Observamos créditos tributários em aberto por um período superior há 18 meses, ou seja, valores que não foram compensados, recuperados e/ou restituídos, conforme exemplificado no quadro a seguir:

(Em reais)

Créditos Tributários	30/09/2024	31/12/2022
Contribuições Trabalhistas a Compensar	2.606	2.606
FGTS a Recuperar Matriz	29	29
INSS a Recuperar Matriz	1.578	1.578
PIS a Recuperar Matriz	998	998
Obrigações com Pessoal	24	1.310
PIS a Recuperar Matriz	20	20
PIS S/ Folha a Recuperar Matriz	4	1.290
Impostos a Recuperar	4.618	4.618
CSRF S/ NF a Recuperar Matriz	20	20
ISSa Recuperar Matriz	4.598	4.598
Total	7.248	8.535

Isto posto, **recomendamos** que a entidade continue a realizar ações no sentido de compensar, recuperar e/ou solicitar o ressarcimento dos referidos valores, nos termos da legislação tributária vigente, inclusive de forma a evitar que tais créditos tributários prescrevam.

Comentários da Administração:

3. Ativo Não Circulante Imobilizado Controle Patrimonial

Constatamos a ausência de controle físico atualizado relativos aos bens patrimoniais do imobilizado, como também em relação as respectivas depreciações acumuladas, e cujos efeitos estão sujeitos a levantamentos patrimoniais de forma a atender o previsto no CPC 27 – Ativo Imobilizado, bem como não identificamos processos e a rotina interna, periódica, de realização de inventários físicos do imobilizado.

Diante disso, **recomendamos** que se realize levantamento patrimonial com objetivo de identificar e individualizar os bens permanentes, inclusive no sentido de colocar plaqueta de identificação nos bens, e que, no máximo, anualmente seja realizado inventário físico do imobilizado, que se implante controle e acompanhamento desses bens, que a depreciação seja calculada de forma individualizada e com base na vida útil, que se realize conciliações mensais e tempestivas, e que se implante formalmente a gestão de patrimônio, com o objetivo de aprimorar os controles internos e atender as Normas Brasileiras de contabilidade.

Comentários da Administração:

4. Ativo Não Circulante Imobilizado Termos de Responsabilidade - Imobilizado

A responsabilidade pela guarda e conservação dos bens de uso é de cada colaborador e do superior imediato, e que para caracterizar essa responsabilidade deve ser emitido e assinado o termo de responsabilidade.

Nesse sentido, observamos que a entidade não apresentou os termos de responsabilidade formalmente assinados e atualizados, dos bens do imobilizado, nem identificamos rotina formal definida para esse processo, inclusive ao final de cada exercício.

Por isso, **recomendamos** a entidade a realização periódica de levantamentos patrimoniais e das confecções e atualizações dos termos de responsabilidade, de forma a manter um melhor controle físico do imobilizado e uma gestão patrimonial mais adequada, aperfeiçoando assim seus controles internos e auxiliando na salvaguarda desses ativos.

Comentários da Administração:

5. Ativo Não Circulante Imobilizado Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Impairment Test)

Ressalte-se que figura nas práticas contábeis e nas normas brasileiras o teste de recuperabilidade de ativos, ou seja, o *impairment test*. O art. 183 da Lei nº 11.638/07, que altera a Lei nº 6.404/76 determina que, periodicamente, se avalie o grau de recuperabilidade dos ativos. O *impairment test*, visa mensurar a capacidade de retorno financeiro dos ativos de longa duração, permitindo adequar a capacidade de geração de benefícios que o bem possui ao seu valor contábil.

Nesse sentido, a entidade deve analisar, no mínimo a cada exercício, a existência ou não de evidências de que os seus ativos tenham perdido o valor de recuperação, e nesse caso, realizar o *impairment test* (CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos).

10. Independentemente de existir, ou não, qualquer indicação de redução ao valor recuperável, a entidade deve:

*(a) testar, no mínimo anualmente, a redução ao valor recuperável de um ativo intangível com vida útil indefinida ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso, comparando o seu valor contábil com seu valor recuperável. Esse teste de redução ao valor recuperável pode ser executado a qualquer momento no período de um ano, desde que seja executado, todo ano, no mesmo período. Ativos intangíveis diferentes podem ter o valor recuperável testado em períodos diferentes. Entretanto, se tais ativos intangíveis foram inicialmente reconhecidos durante o ano corrente, devem ter a redução ao valor recuperável testada antes do fim do ano corrente; e
[...] (grifo nosso)*

Contudo, constatamos que a entidade não realiza a análise e teste quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado. A ausência da análise e teste, constitui em limitação do escopo de nossos trabalhos e dessa forma não foi possível

avaliar a existência de possíveis perdas de ativos registrados com valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, e concluirmos sobre os saldos contábeis das contas do imobilizado, bem como os possíveis efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras do exercício findo nessa data.

Logo, **recomendamos** que a entidade passe a realizar o teste de recuperabilidade de seus ativos, em consonância com o previsto no CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, de forma que as demonstrações financeiras reflitam adequadamente a posição patrimonial e econômica.

Comentários da Administração:

**6. Ativo Não Circulante
Imobilizado
Imobilizações de Uso
(-) Depreciação Acumulada
Vida Útil e Valor Residual - Imobilizado**

Verificamos que a entidade vem realizando o cálculo da depreciação com base nas taxas definidas pela legislação tributária (IN RFB nº 1.700/2017) e não com base na vida útil dos respectivos ativos, em desacordo com a CPC 27 – Ativo Imobilizado.

A não observância do cálculo da depreciação com base na vida útil dos respectivos ativos, leva a valores equivocados, e consequentemente a representação distorcida do ativo imobilizado e do resultado contábil.

Por isso, **recomendamos** que a entidade observe o previsto nas práticas contábeis adotadas no Brasil e nas Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a CPC 27 – Ativo Imobilizado, no que tange ao cálculo da depreciação com base na vida útil desses ativos e nos respectivos valores residuais, e proceda os ajustes contábeis que, porventura, se façam necessários, bem como que realize conciliações tempestivas e periódicas, aprimorando seus controles internos.

Comentários da Administração:

7. Ativo Não Circulante Intangível Reconhecimento de Intangível

De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1), parte II, item 8:

"Ativo intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e **gerador de benefícios econômicos futuros (grifo nosso)** ou potencial de serviços."

No entanto, identificamos que o item que compõem o ativo intangível trata-se de um software de uso e não se encaixa no descritivo do CPC 04. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), item 112 acrescenta que o ativo intangível deve ser desreconhecido:

"Um ativo intangível deve ser desreconhecido (baixa contábil) quando: (a) é alienado; ou (b) quando não se espera nenhum benefício econômico futuro ou potencial de serviços com sua utilização ou alienação."

Diante disso, **recomendamos** que a entidade realize os ajustes contábeis que, porventura, se façam necessários em relação ao referido fato, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Comentários da Administração:

8. Passivo Circulante Obrigações dos Recursos Diretos Fornecedores Relatórios Aging List – Prazos de Vencimentos

Observamos que a entidade busca realizar a conciliação de seus saldos a pagar através da análise dos lançamentos contábeis (débitos e créditos) e verificação do processo de integração entre a contabilidade e o financeiro.

Neste contexto, notamos que a entidade desenvolveu um relatório de fornecedores, o qual atende ao requisito de confirmação dos saldos contábeis, possibilitando sua verificabilidade. Contudo, é importante salientar que este relatório, ainda apresenta limitações, pois não oferece a segregação de saldos em curto e longo prazo, não detalha os prazos de vencimento dos títulos, nem contabiliza os encargos financeiros vinculados aos títulos vencidos. Estas informações são essenciais para uma gestão financeira eficiente e para garantir que os controles internos estejam aprimorados.

Por conseguinte, **recomendamos** que a entidade verifique, junto à área interna de TI e/ou à software house, a possibilidade de aprimoramento do relatório de fornecedores já existente, bem como a inclusão das funcionalidades faltantes no relatório de contas a receber em desenvolvimento.

Comentários da Administração:**9. Passivo Circulante**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias - Convênios
Obrigações Sociais e Trabalhistas
Obrigações com Pessoal
Saldos em Aberto

Observamos “FGTS de convênio”, “Contribuição Sindical”, “IRRF de convênio” e “PIS/COFINS/CSLL” em aberto há mais de 60 meses, ou seja, configurando a falta do devido controle interno sobre tais saldos, podendo configurar a ausência de pagamento e/ou conciliação dos referidos montantes, conforme exemplificado nos quadros a seguir:

(Em reais)	30/09/2024	31/12/2019
Obrigações Sociais e Trabalhistas	11.332	11.332
FGTS a Recolher	11.332	11.332
Obrigações com Pessoal	4.564	4.564
Contribuição Sindical a Recolher	1.687	1.687
IRRF RPA a Recolher	2.876	2.876
Obrigações Tributárias Próprios	158	158
PIS/COFINS/CSLL a Recolher - P Matriz	158	158
Total	16.054	16.054

Dessa forma, **recomendamos** que a entidade analise e concilie os referidos saldos, visando adotar as providências, que porventura se façam necessárias, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação tributária vigente.

Comentários da Administração:**10. Balancete Contábil**
Contas sem Movimentação

Constatamos que a entidade possuía, no período de 31/12/2022 à 30/09/2024, contas sem movimentação, o que demonstra ausência de recebimento e/ou recuperação ou pagamento e/ou baixa. Esses valores estão listados no quadro a seguir:

(Em reais)	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
Contas do Ativo					
1.1.02.01.007	CEF 4561-9 Matriz	3.209	-	-	3.209
1.1.06.01.002	Empréstimos Funcionários a receber Matriz	11.977	-	-	11.977
1.1.11.02.001	Adiantamento a Funcionários - RD Matriz	457	-	-	457
Contas do Passivo					
2.1.04.01.001	Pis/Cofins/CSLL a recolher - C Matriz	140	-	-	140
2.1.04.01.002	IRRF a recolher (N.F) - C Matriz	49	-	-	49
2.2.04.01.005	PIS a Recolher - P Matriz	43	-	-	43
2.2.06.06.001	RPA a Pagar - P Matriz	534	-	-	534
2.2.08.01.004	Telecomunicação a Pagar - P Matriz	144	-	-	144

Assim, **recomendamos** que a entidade examine os saldos registrados nessas contas sem movimentação, analisando a possibilidade da baixa dos referidos valores, como forma de aprimorar seus processos, rotinas e controles internos.

Comentários da Administração:

✓ Conclusões

✓ **Conclusões**

À Assembleia Geral e Presidência da
Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU
Brasília - DF

Prezados(as) Senhores(as),

A priori, cumpre informar que as constatações factuais observadas no presente relatório estão sendo apresentadas no intuito de auxiliar a **Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU** na melhoria dos seus processos, rotinas e controles internos, e com o objetivo de subsidiá-la no cumprimento das legislações pertinentes aplicadas às atividades desenvolvidas e observância das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Terceiro Setor.

No curso de nossos exames, através da análise, por amostragem, dos controles internos, dos relatórios e da documentação probante das operações realizadas, concluímos que existe a necessidade de adequação e melhoria de procedimentos contábeis, tributários, controles e processos internos, com vistas a uma maior consistência dos seus controles internos, informações contábeis e financeiras, objetivando dotar seus gestores cada vez mais de informações tempestivas, íntegras e fidedignas, propiciando maior segurança as suas operações, e de forma a auxiliá-los na condução da gestão e na salvaguarda dos ativos.

Ressalte-se que melhorias são necessárias nos processos, rotinas e controles internos, das entidades, e são partes de um processo contínuo, no qual todas elas estão inseridas e que devem buscar de forma constante.

Maceió/AL, **05 de dezembro de 2024.**

CONVICTA
Auditores Independentes S/S
CRC/AL nº 196 | CVM nº 7.706 | CNAI-PJ nº 62

Carlos Henrique do Nascimento
Contador
CRC/AL nº 3.376 | CNAI nº 594

✓ **Anexos**

Anexo I – Ausência de Controle Interno

	30/09/2024	
	Saldo Contábil	Controle Interno
Disponibilidade Recursos Próprios		
Caixa		
Caixa Matriz	25	N/A
Caixa Festival Internacional de Esportes Univer Matriz	16	N/A
Caixa Jogos Universitários Matriz	14	N/A
Caixa Melhores do Ano - RD Matriz	20	N/A
Caixa Fisu America - Panamericano Matriz	13	N/A
Caixa - RD Matriz	52	N/A
Caixa - BRICS - RD Matriz	70	N/A
Caixa Fisu Wuc Futsal - RD Matriz	78	N/A
Caixa Mundial de Triathlon e VP - RD Matriz	30	N/A
Caixa JUBS Atleticas - RP Matriz	28	N/A
Total	346	-

N/A: Não apresentado.

	30/09/2024	
	Saldo Contábil	Controle Interno
Empréstimos a Receber		
Empréstimos a Receber		
Federação Bahiana Matriz	48	N/A

N/A: Não apresentado.

	30/09/2024	
	Saldo Contábil	Controle Interno
Adiantamento		
Adiantamento a Funcionários - C		
Adiantamento de RPA - C Matriz	12	N/A
Total	12	-

N/A: Não apresentado.

	30/09/2024	
	Saldo Contábil	Controle Interno
Outras Obrigações a Pagar - C		
Outras Obrigações a Pagar - C		
Obrigações Junto ao Recurso Direto - C Matriz	223	N/A
Total	223	-

N/A: Não apresentado.

	30/09/2024	
	Saldo Contábil	Controle Interno
Obrigações Sociais e Trabalhistas		
Tributos sobre Obrigações Trabalhistas Convênios		
FGTS a Recolher - C Matriz	11	N/A
Obrigações Prestadores de Serviços Convênios		
RPA a Pagar - C Matriz	13	N/A
ISS s/ RPA a Recolher - C Matriz	1	N/A
IRRF RPA A Recolher - C Matriz	3	N/A
Tributos S/ Obrig Trabalhistas Recursos Diretos		
INSSa Recolher - RD Matriz	69	N/A
FGTSa Recolher - RD Matriz	13	N/A
IRRF a Recolher - RD Matriz	31	N/A
PISS/ Folha a Recolher - RD Matriz	2	N/A
Salários e Ordenados Recursos Diretos		
Salários a Pagar - RD Matriz	119	N/A
Pró-labore a Pagar - RD Matriz	42	N/A
Obrigações Prestadores Recursos Diretos		
RPA a Pagar - RD Matriz	80	N/A
ISS S/ RPA a Recolher - RD Matriz	19	N/A
INSS S/ RPA a Recolher - RD Matriz	116	N/A
IRRF S/ RPA a Recolher - RD Matriz	18	N/A
Total	537	-

N/A: Não apresentado.

Anexo II – Saldos Contábeis vs. Controles Internos

	30/09/2024		
	Saldo Contábil (a)	Controle Interno (b)	Diferença (a-b)
Imobilizado			
Máquinas e Equipamentos			
Máquinas e Equipamentos Matriz	290	300	(10)
Informática			
Computadores e Periféricos Matriz	342	338	4
Móveis e Utensílios			
Móveis e Utensílios Matriz	334	380	(46)
Subtotal	966	1.018	(52)
Depreciação Acumulada Imobilizado	(398)	(413)	15
(-) Deprec. Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos Matriz	(147)	(148)	1
(-) Deprec. Acum. Aquis. Computadores Matriz	(251)	(265)	14
Total	568	605	(37)

	30/09/2024		
	Saldo Contábil (a)	Controle Interno (b)	Diferença (a-b)
Intangível			
Aquisição Intangível			
Sistema de Computação Matriz	67	134	(67)
Amortização			
Amortização Acumulada Matriz	(37)	(67)	30
Total	30	67	(37)

	30/09/2024		
	Saldo Contábil (a)	Controle Interno (b)	Diferença (a-b)
Fornecedores			
Fornecedores Recursos Diretos			
Manoel Aurelio Batista - RD Matriz	-	6	(6)
Portho Contabil e Consultoria Ltda - RD Matriz	-	20	(20)
Colabora Consultoria e Gestão de Projetos Ltd - RD Matriz	-	4	(4)
Centrosoft Solucoes em Estão Empresarial LTDA - RD Matr	-	31	(31)
Cigam Software Corporativo S/A - RD Matriz	-	9	(9)
Adriano Osorio de Freitas - RD Matriz	-	13	(13)
Vinicius Pereira da Silvai - RD Matriz	-	12	(12)
Super Acesso Informação LTDA - RD Matriz	-	9	(9)
Total	-	104	(104)